



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

ANEXO NO QUADRO DE
ANEXO EM 11/10/23

Daniela Aguirre
Recepcionista / Protocolo

ATO DO PRESIDENTE Nº 07/2023

"Dispõe sobre a constituição da Frente Parlamentar em Defesa do Animal da Câmara Municipal e dá outras providências".

ALTRAN, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial nos termos dos artigos 54 e 61, da Resolução nº 02/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal e:

Considerando o § 1º do artigo 13 do Regimento Interno,

Considerando a aprovação do Projeto de Resolução 04/2023 aprovado na 28ª Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura.

RESOLVE:

Artigo 1º – Constituir a Frente Parlamentar em Defesa do Animal da Câmara Municipal conforme abaixo especificado:

- Wal da Farmácia – União Brasil
- Paranhos – MDB
- Vitor Gabriel – PSDB
- Andreia Garcia – PTB
- Professor Adriel – PT

Artigo 2º - Os membros da Frente Parlamentar em Defesa do Animal deverão reunir-se para eleger os respectivos Presidentes, Vice-Presidentes e Secretários.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Artigo 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando o setor competente autorizado a promover as providências de praxe.

Câmara Municipal de Monte Mor em 11 de outubro de 2023.

ALTRAN

Presidente da Câmara Municipal

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor
aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ALEXANDRE CAMARGO SANTANA

Diretor Geral